



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Celulla Mater da Nacionalidade*

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2026

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e com fundamento no item 16.11 do Edital de Abertura, torna público a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA do Concurso Público nº 01/2026**, nos seguintes termos:

Onde se lê:

2.4. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

[...]

g) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

Leia-se:

2.4. O candidato, ao se inscrever, declarará, sob as penas da lei, que, após a habilitação no Concurso Público e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:

[...]

g) Submeter-se, por ocasião da admissão, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, ficando o candidato responsável pela realização e custeio dos exames exigidos pela Prefeitura, para constatação de aptidão física e mental;

Onde se lê:

2.12.9. Além do requerimento mencionado no item 2.12, **o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico que justifique a solicitação de condição especial para a realização das provas.**

Leia-se:

2.12.9. Além do requerimento mencionado acima, **o candidato deverá, obrigatoriamente, anexar laudo médico** fundamentando a necessidade indicada. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, assinatura do profissional que o emitiu e estar legível, sob pena de não ser considerado.

2.12.9.1. Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital.

Onde se lê:

5.5.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM e assinatura do profissional que o emitiu, estar legível, e ter sido expedido no prazo de **12 (doze) meses** antes do término das inscrições sob pena de não ser considerado.

5.5.3.1 O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

Leia-se:

5.5.3. O Laudo Médico deverá conter nome completo do candidato, CRM, assinatura do profissional que o emitiu e estar legível sob pena de não ser considerado.

5.5.3.1 Salvo disposição legal em sentido contrário, o laudo médico deverá ser referente aos últimos 12 (doze) meses a partir da data de publicação do Edital, devendo, em qualquer caso, estar redigido em letra legível. O laudo médico deverá ser enviado digitalizado, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até 1 MB, por documento anexado, na extensão “.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”.

Onde se lê:

8.8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de

identidade com foto que bem o identifique, e dentro do prazo de validade, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte.

Leia-se:

8.8.8. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento **original** de identidade que bem o identifique, sendo aceitos: Cédula Oficial de Identidade (RG), Carteira de Identidade Nacional – (CIN), Carteira Expedida por Órgão ou Conselho de Classe (CREA, OAB, CRC, CRM etc.); Certificado de Reservista; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação com foto ou Passaporte.

8.8.8.1. Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade, com exceção da CNH.

Onde se lê:

8.8.10. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos que não os especificados no item 8.8.8, com exceção da CNH e do RG através de aplicativo oficial dos Estados que assim o emitam.

Leia-se:

8.8.10. Não serão aceitos como documentos de identidade outros documentos, que não os especificados no item 8.8.8., nem mesmo a via digital, com exceção da CNH, RG e CIN, através de aplicativo oficial do emitente.

8.8.10.1. A não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto, no dia do concurso público, impede que a pessoa candidata faça a prova.

Onde se lê:

8.19.1. Somente após decorrido o tempo de duas horas de início das provas, o(a) candidato(a) poderá deixar a sala de aplicação.

Leia-se:

8.19.1. As pessoas candidatas só poderão sair do local de realização da prova após decorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração total da prova. Nessa situação, não será permitido levar o caderno de questões.

8.19.1.1. Somente será permitido à pessoa candidata levar consigo o caderno de questões a partir dos 30 minutos anteriores ao horário do término das provas.

Onde se lê:

8.19.3. Será anulada a prova do(a) candidato(a) que não devolver o caderno de questões e a folha de respostas.

Leia-se:

8.19.3. Será anulada a prova do candidato que não devolver o caderno de questões e a sua folha de respostas, que sair antes do horário previsto.

Onde se lê:

8.20.3. Não haverá compensação do tempo de amamentação no tempo de duração de prova.

Leia-se:

8.20.3. A candidata lactante terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. Durante o período de amamentação, a mãe será acompanhada por fiscal, em local reservado para essa finalidade.

8.20.3.1. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

Onde se lê:

11.3. Serão emitidas 3 (três) listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, uma especial para os candidatos com deficiência habilitados e outra para os Afrodescendentes habilitados.

Leia-se:

11.3. Serão emitidas 3 (três) listas: uma geral, contendo todos os candidatos habilitados, tanto na ampla concorrência quanto pessoas com deficiência e afrodescendentes, uma especial para os candidatos com deficiência habilitados e outra para os Afrodescendentes habilitados.

Onde se lê:

14.6. Por ocasião da nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:

[...]

i) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Administração ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

Leia-se:

14.6. Por ocasião da nomeação, mediante entrega dos devidos documentos, deverão ser comprovadas as seguintes exigências:

[...]

i) Submeter-se, por ocasião da posse, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, ficando o candidato responsável pela realização e custeio dos exames exigidos pela Administração, para constatação de aptidão física e mental;

Os demais itens permanecem inalterados.

São Vicente, 12 de fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA